

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 786 /2026.
25 de JUNHO de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Andryel de Jesus Oliveira** – CPF: 088. ***.***- 03 -. Gestor do Contrato.

II – **Kamilla Carvalho de Almeida** - CPF: 042. ***.*** - 11 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - **Michelle Santos Oliveira** - CPF: 077. ***.*** - 65 - Gestora Substituto do Contrato;

II – **Maria Pereira Silva** – CPF: 255.***.*** - 00 – Fiscal Substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 182/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

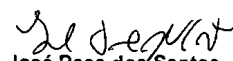
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
6.178.785 HELIO IAGO GUIMARAES LINHARES	contratação de empresa de serviços Consultoria e Assessoria na área do e-social e matérias congêneres, mediante escritório especializado, detentor de notório conhecimento e de fidúcia, com o fim de auxiliar-nos com os processos administrativos que podem ser conduzidos de forma mais ágil e eficiente, conforme cláusula primeira do contrato.	24(vinte e quatro) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 17/06/2025. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 17/06/2026.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

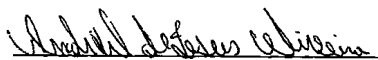
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 929/2025, de 17 de junho de 2025, em virtude da alteração na atualização da vigência do referido contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 25 de junho de 2026.

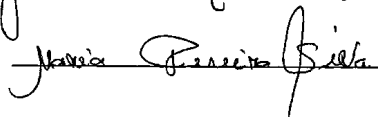

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestor do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestor do Contrato - Substituta

 Fiscal do Contrato - substituta.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE –CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>